

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Exm^o. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

APROVADO

Em 14/11/2017

Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Indicação n^o 847/2017

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS NASCENTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, EM TERRENOS PARTICULARES E PÚBLICOS, E EXIGIR AS ADEQUAÇÕES DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM AS LEIS AMBIENTAIS VIGENTES.

JUSTIFICATIVA.

São Mateus, assim como todo o estado passa por uma grave crise hídrica. Mais do que em qualquer outro momento é necessário um intenso trabalho de fiscalização para determinar responsabilidades e medidas de proteção às nossas nascentes.

A Lei 12.651 de 2012, que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, em seu artigo 4^o, inciso IV, considera Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros.

No entanto, muitas nascentes sofrem com a degradação humana por falta de cuidado ou responsabilidade de proprietários ou mesmo do poder público.

Portanto solicitamos que seja realizada a fiscalização das nascentes do município e principalmente que sejam regularizadas para o bem dos cidadãos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de novembro de 2017.

Jaciara Teixeira
JACIARA TEIXEIRA
Vereadora